DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 5937/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/14297/2017
PROTOCOLO	: 1830266
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS – DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE – REGISTRO

A matéria apreciada nos autos refere-se à Aposentadoria por Invalidez concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao servidor **Fernando Rogério Rodrigues,** detentor das respectivas matrículas: 86742021 e 86742022, inscrito sob o **CPF/MF nº 058.726.648-18**, titular do cargo efetivo de Professor.

Em atenção ao Princípio da Celeridade e Economia Processual e em razão da conexão entre os processos, autorizei o apensamento aos autos os seguintes processos eletrônicos:

TC/MS 17616/2017, 17629/2017 e 22564/2017.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ANA - ICEAP - 27982/2018 (fls. 124,126)** e o Representante do Ministério Público de Contas emitiu o parecer **PAR - 3ª PRC - 3604/2019 (fls. 127)**, manifestaram-se pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do art. 35, § 5º e art. 39, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, conforme Decreto "P" nº 2.197/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.408, de 15 de maio de 2017, **DECIDO:**

I - **Pelo REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida a **Fernando Rogério Rodrigues** com fundamento nas regras dos arts. 21,III e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n° 160/2012 e art. 10,I do Regimento Interno e aos demais, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO
Deborah Almeida de Castro Salamene (Matrícula**:** 80007021)	*Técnico de Serviços Hospitalares*	Art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com os arts. 76 e 77, todos da Lei 3150/05, conforme Decreto "P" 2721/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9429, em 13.06.17.
Ivonete Augusto Lopes (Matrícula: 67169022)	*Professor*	Art. 35, caput, da Lei 3150/05, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional 70/12, conforme Decreto "P" 2872/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9429, em 13 de junho de 2017.

Leonice Alves Viana (Matrícula: 80986021)	*Técnico de Serviços hospitalares*	Art. 35, §1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77 todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 2.725/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.429, de 13 de junho de 2017.

II - Pela comunicação do resultado desta Decisão aos responsáveis, com base no art. 50, da LC n.º 160/2012;

III - Pelo retorno dos autos à Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal para as anotações de estilo, nos termos do art.174, II, "a", do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

SCM